Artigo 97 Código Penal Comentado: Análise da Medida de Segurança e Procedimentos Relacionados

escrito por Dr. Ademilson Carvalho | 24/11/2024



A aplicação das medidas de segurança dentro do Código Penal brasileiro suscita importantes debates sobre justiça e saúde mental, especialmente no que diz respeito ao **Artigo 97**, que trata especificamente da imposição destas medidas para indivíduos considerados inimputáveis. Este artigo destaca a necessidade de tratamentos diferenciados para aqueles que, apesar de terem cometido atos ilícitos, não possuem total discernimento sobre suas ações.

O Artigo 97 estabelece que, diante da inimputabilidade do agente, o juiz deve optar por medidas como internação ou tratamento ambulatorial, conforme a natureza do crime e da condição do autor. **A avaliação clínica e perícia médica são cruciais para determinar o tipo e a duração da medida de segurança a ser aplicada.** A dinâmica destas medidas envolve também o entendimento dos prazos e as condições para uma eventual desinternação ou liberação condicional.

A desinternação ou liberação condicional depende do parecer de avaliação médica e psicológica, submetendo-se a prazos indeterminados conforme definido pelo §1º do Artigo 97, que ressalta a importância de garantir a segurança e o cuidado

contínuo dos indivíduos afetados. Essas decisões devem ser cuidadosamente balanceadas, respeitando tanto a proteção social quanto os direitos individuais dos inimputáveis.

Principais Aprendizados

- Artigo 97 orienta a aplicação de medidas para inimputáveis.
- Avaliação médica é vital para decidir sobre medidas.
- Desinternação depende de avaliações contínuas.

Entendendo Medidas de Segurança no Código Penal



As medidas de segurança no Código Penal brasileiro têm um caráter **preventivo e terapêutico**, destinadas a pessoas que, devido à sua condição mental, não são consideradas imputáveis. Estas medidas visam evitar a reincidência de infrações, destacando-se a importância do Artigo 97 no contexto das sanções penais.

Definição de Medida de Segurança

A medida de segurança é uma **sanção penal** específica que busca prevenir novos delitos por parte de indivíduos considerados inimputáveis ou semi-imputáveis. De acordo com o Código Penal, essas medidas podem incluir a internação em estabelecimento adequado ou tratamento ambulatorial.

O foco é proporcionar tratamento a pessoas que apresentem *periculosidade* e tenham demonstrado incapacidade de entendimento e determinação. A finalidade é exclusivamente preventiva e terapêutica, diferenciando-se das penas tradicionais, que são retributivas e visam a punição. Essas medidas são aplicadas após avaliação pericial e são revisadas periodicamente mediante laudos médicos, conforme previsto no artigo do STJ sobre medidas de segurança.

Distinção entre Pena e Medida de Segurança

A diferença fundamental entre *pena* e medida de segurança está no propósito e na aplicação. A pena tem caráter **retributivo**, impondo uma punição como resposta a uma conduta ilícita e culpável. Em contraste, a medida de segurança, conforme especificado no artigo 96 do Código Penal, não pune, mas busca impedir a prática de novos delitos.

As penas são associadas a prazos definidos, enquanto as medidas de segurança dependem da permanência da periculosidade do agente. Portanto, o tempo de aplicação está condicionado ao estado de saúde mental do indivíduo e sua recuperação. Essa flexibilidade busca garantir que a sociedade seja protegida ao mesmo tempo que o indivíduo recebe tratamento necessário.

Aplicação da Medida de Segurança

para Inimputáveis

A aplicação da medida de segurança aos inimputáveis é um procedimento essencial dentro do **Código Penal** brasileiro. Este processo envolve o reconhecimento da inimputabilidade devido a condições mentais ou de desenvolvimento, além de avaliar a **periculosidade** do agente e determinar a medida apropriada.

Conceito de Inimputabilidade

O termo *inimputável* refere-se a indivíduos que, devido a doença mental ou desenvolvimento mental incompleto, não têm a capacidade de entender o caráter ilícito de seus atos. O **Código Penal** brasileiro considera essas pessoas como não responsáveis por suas ações criminais sob o artigo 97. Assim, eles não são sujeitos a penas tradicionais, mas sim a medidas de segurança adequadas às suas condições mentais e ao seu potencial de periculosidade.

A relevância da inimputabilidade decorre da incapacidade do indivíduo de controlar suas ações. Portanto, o sistema penal foca não na punição, mas na proteção da sociedade e na reabilitação do indivíduo através de tratamentos adequados. Este conceito é vital para assegurar que o tratamento legal dos inimputáveis considere suas necessidades específicas e proporcione uma abordagem mais humanizada e eficaz.

Critérios para Imposição da Medida de Segurança

De acordo com o artigo 97 do **Código Penal**, a medida de segurança é imposta quando o agente é considerado inimputável e revela periculosidade devido à sua condição. O juiz, ao determinar esta medida, pode optar pela internação em estabelecimento adequado ou por tratamento ambulatorial, conforme a natureza e gravidade do comportamento do inimputável.

A imposição da medida considera a necessidade de proteger a sociedade e, ao mesmo tempo, tratar o agente de forma a diminuir seu potencial de periculosidade. Avaliações e perícias médicas são componentes críticos neste processo, garantindo que a medida seja continuamente revista e adaptada às condições do agente.

Para quem deseja conhecer mais detalhes sobre como o STJ interpreta não literalmente o artigo 97 do Código Penal, estudos adicionais podem ser consultados.

Procedimentos de Avaliação e Perícia Médica



A avaliação médica desempenha um papel crucial na determinação das medidas de segurança para inimputáveis conforme previsto no Código Penal. Esses procedimentos envolvem minuciosas perícias médicas e considerações sobre a periculosidade do indivíduo.

Processo de Perícia Médica para Inimputáveis

A perícia médica é essencial para avaliar a condição mental do inimputável. Esse processo inicia com a indicação do juiz, que solicita uma avaliação detalhada para verificar a presença ou ausência de transtornos que justifiquem a internação em um hospital psiquiátrico. Especialistas, geralmente psiquiatras, realizam entrevistas, exames e revisões de antecedentes médicos.

Durante a perícia, os peritos avaliam sintomas psiquiátricos e comportamentais para determinar se o inimputável representa um risco para si ou para a sociedade. O laudo fornecido pelos peritos consta de um relatório detalhado, que é utilizado para subsidiar a decisão do juiz sobre a aplicação de uma medida de segurança adequada.

A Importância da Periculosidade na Avaliação

A periculosidade é um fator crítico na avaliação do inimputável. Avaliar se o indivíduo representa uma ameaça potencial influencia diretamente na escolha da medida de segurança a ser aplicada. O exame da periculosidade considera histórico de violência, comportamento em contextos controlados e resposta a tratamentos.

Essa avaliação exige uma análise cuidadosa e contínua, pois pode resultar na internação em um hospital psiquiátrico ou em tratamento ambulatorial. É vital que as avaliações de periculosidade sejam regulares, assegurando que as condições do inimputável sejam revisadas e ajustadas conforme necessário para garantir a segurança pública e a reabilitação efetiva.

Prazos e Dinâmica da Medida de Segurança

Na aplicação do Artigo 97 do Código Penal, a medida de segurança é imposta a indivíduos inimputáveis, com prazos que regulam sua duração e possibilidade de desinternação ou liberação condicional. Esses aspectos são cruciais para garantir que o tratamento seja adequado e proporcional à cessação da periculosidade.

Tempo de Duração e Reavaliação Periódica

O prazo da medida de segurança geralmente é indeterminado, refletindo a necessidade de se adaptar à evolução do tratamento do inimputável. De acordo com o § 1º do artigo 97 do Código Penal, a realização de perícia médica ocorre após um período mínimo entre um a três anos, para avaliar a cessação da periculosidade.

Esta reavaliação periódica é essencial, pois determina se o indivíduo ainda representa um risco à sociedade. A interpretação sistemática do Código Penal sugere que a duração total deve respeitar o limite máximo de medidas de segurança, conforme estabelecido pelo legislador ordinário, o que evita a adoção de penas de caráter perpétuo limite temporal das medidas de segurança.

Procedimentos para Desinternação ou Liberação Condicional

A desinternação ou liberação condicional é processual e depende estritamente da avaliação da cessação da periculosidade do indivíduo. Caso a perícia ateste que o inimputável não representa mais perigo, é possível pleitear sua desinternação. A decisão final cabe ao juiz, que deve considerar as condições de tratamento e a segurança pública.

Liberação condicional pode ser aplicada, submetendo o indivíduo a tratamento ambulatorial, caso as condições o permitam tratamento ambulatorial. Este passo é essencial para a reintegração do indivíduo na sociedade com os devidos cuidados, garantindo que seu progresso seja acompanhado e ajustado conforme necessário.

Aspectos Jurídicos das Medidas de Segurança

As medidas de segurança são instrumentos jurídicos aplicados a inimputáveis e semi-imputáveis no sistema penal brasileiro. Elas visam prevenir a reincidência de crimes por indivíduos considerados perigosos. Este segmento aborda decisões judiciais importantes e as implicações da Reforma Penal de 1984.

Jurisprudência e Decisões Relevantes

As decisões do STJ e do Supremo Tribunal Federal têm moldado a aplicação das medidas de segurança. O artigo 97 do Código Penal destaca que a internação de inimputáveis deve ser acompanhada da análise da natureza do tratamento apropriado, conforme resumido no Código Penal.

A jurisprudência reflete a necessidade de harmonizar a imposição das medidas com o limite máximo legal de 30 anos, garantindo, assim, direitos fundamentais. Isso leva em conta a condição do inimputável para que se evitem sanções desproporcionais ou ineficazes. Tal abordagem visa garantir a eficácia das medidas sem desrespeitar garantias individuais.

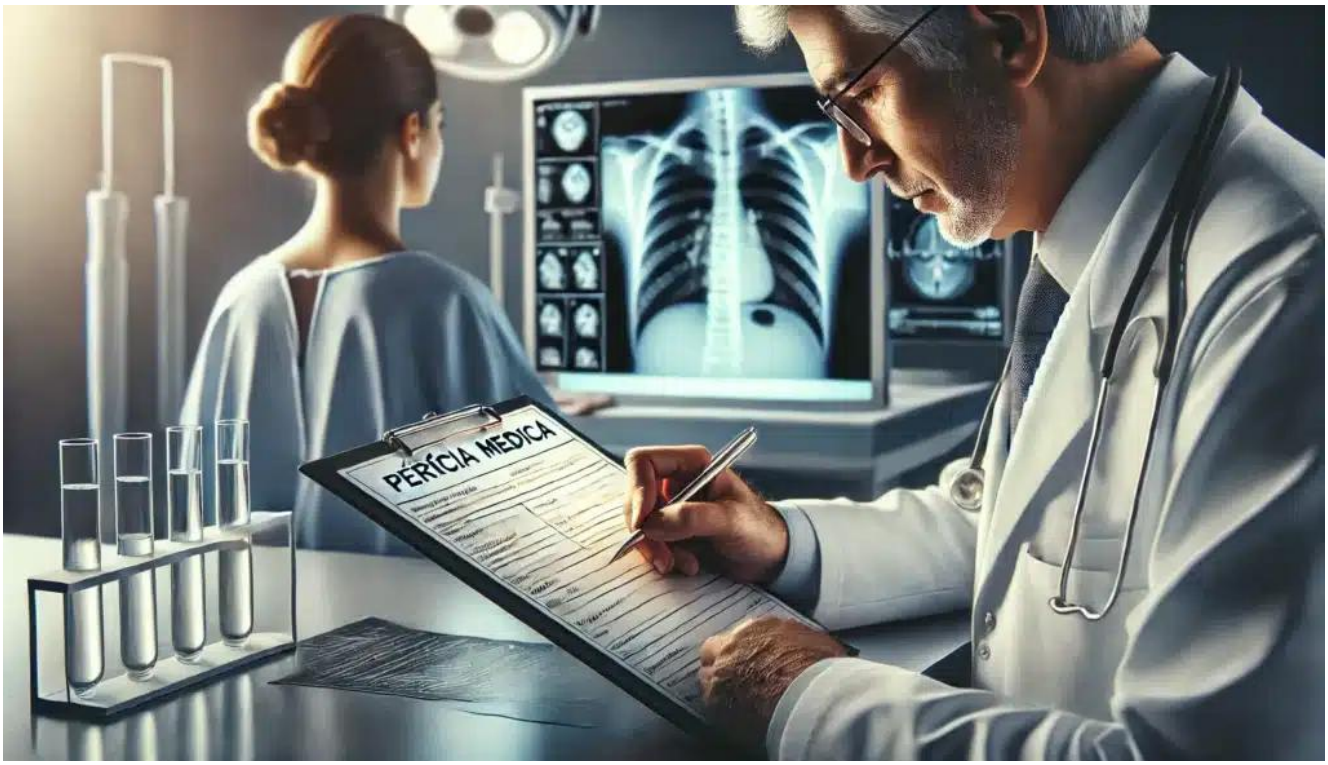
Reforma Penal de 1984 e Suas Implicações

A Reforma Penal de 1984 introduziu o conceito de sistema vicariante, que permite a aplicação de medidas de segurança ou penas, mas não ambas simultaneamente. Isso trouxe mudanças

significativas na aplicação das sanções penais.

A reforma reafirmou o caráter preventivo das medidas de segurança, destacando sua função em tratamento ao inimputável como forma de prevenir futuras práticas delitivas. Além disso, estabeleceu parâmetros para a desinternação ou liberação condicional, reforçando o controle judicial sobre essas decisões e evitando punições indefinidas para indivíduos considerados recuperados.

Considerações Finais



A aplicação da **medida de segurança** conforme o Artigo 97 do Código Penal é orientada por princípios fundamentais como adequação, razoabilidade e proporcionalidade. Esses princípios garantem que a ação tomada seja a mais apropriada e necessária para cada caso.

A **adequação** refere-se à escolha correta da medida com base na situação do inimputável. Implementar uma estratégia que não se alinha à condição do indivíduo pode comprometer o objetivo da reabilitação.

A **razoabilidade** assegura que as medidas adotadas não sejam arbitrárias ou excessivas. A intervenção deve ter uma lógica clara e fundamentada, considerando as circumstâncias envolvidas.

A **proporcionalidade** envolve a relação equilibrada entre a necessidade da medida e o seu impacto na vida do inimputável. Isso evita que se imponham restrições desproporcionais ao propósito terapêutico ou preventivo almejado.

Esses conceitos são cruciais para assegurar que as imposições legais respeitem os direitos fundamentais do indivíduo, promovendo reabilitação e segurança pública de forma justa e eficaz. Por meio dessa abordagem, busca-se um processo mais humano e adaptado às necessidades específicas dos envolvidos.

FAQ

Este artigo aborda questões comuns sobre a aplicação de medidas de segurança para indivíduos inimputáveis conforme o Código Penal. A frequência dos tópicos reflete a complexidade das medidas, prazos e requisitos legais associados à desinternação.

Qual é o procedimento para a imposição da medida de segurança a um inimputável segundo o Código Penal?

O procedimento começa com a análise da inimputabilidade, onde se considera se a pessoa pode ser julgada responsável pelos seus atos devido a uma doença mental ou a um desenvolvimento cognitivo incompleto. O juiz então decide sobre a medida mais adequada, internação ou tratamento ambulatorial, conforme descrito no Código Penal.

Como são determinados os prazos das medidas de segurança no Direito Penal brasileiro?

Os prazos são indeterminados e duram enquanto o indivíduo for considerado perigoso. Segundo o art. 97, a duração depende de avaliações periódicas de periculosidade. A descontinuação ocorre após uma perícia médica comprovar a cessação da periculosidade.

Quais critérios são utilizados para a realização da perícia médica em casos de medida de segurança?

A perícia médica envolve examinar a saúde mental do indivíduo e sua capacidade de se reintegrar à sociedade. Os peritos avaliam a condição mental e a evolução do tratamento. Esses critérios são essenciais para determinar se a medida de segurança ainda é necessária.

Quais as condições necessárias para a desinternação ou liberação condicional de um inimputável sob medida de segurança?

A desinternação ocorre quando uma perícia médica atesta que o indivíduo não representa mais uma ameaça à sociedade. Além disso, a liberação condicional exige comprovação de que a pessoa pode viver em liberdade ou sob cuidados externos com segurança.

Existe um prazo máximo para a manutenção da medida de segurança imposta a um semi-imputável?

O Código Penal não estabelece um prazo máximo fixo para semi-

imputáveis. A manutenção da medida depende do risco contínuo que o indivíduo representa. Avaliações médicas regulares determinam se a pessoa ainda precisa da medida de segurança.

Em que circunstâncias a medida de segurança pode ser convertida de detentiva para tratamento ambulatorial?

A conversão de internação para tratamento ambulatorial ocorre quando se verifica que a pessoa não mais requer o nível de supervisão anterior. Isso pode acontecer se a perícia médica demonstrar evolução positiva e controle da condição que levou à medida inicial.